



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 119, DE 2023

(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Cria a Bancada de Defesa dos Animais da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

DESPACHO:

DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL PREVISTO NO ART. 216, § 1º, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA E À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2023
(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Cria a Bancada de Defesa dos Animais da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo VI, do Título I:

"Capítulo VI

Art. 13-A. A Bancada de Defesa dos Animais, composta por parlamentares, é constituída por 1 (uma) Coordenação-Geral e 3 (três) Vices-Coordenadorias.

§1º As Vices-Coordenadorias terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira e, nessa ordem, substituirão a Coordenação-Geral em casos de impedimentos ou ausência do (a) titular.

§2º A eleição da Coordenação-Geral e das respectivas Vices-Coordenadorias ocorrerá no dia 04 de outubro de cada sessão legislativa, e far-se-á em votação por escrutínio secreto, exigindo-se a maioria absoluta de votos em primeiro escrutínio e, maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta de parlamentares negros e negras; havendo chapa única, a eleição poderá ser realizada por aclamação dos membros presentes.

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Art. 13-B. Compete à Bancada de Defesa dos Animais, além de zelar pela participação de seus respectivos (as) deputados e deputadas nos órgãos e nas atividades da Câmara dos Deputados:

I- participar, com os Líderes, das reuniões convocadas pelo Presidente da Câmara dos Deputados, com direito a voz e voto;

II - usar da palavra, pessoalmente ou por delegação, durante o período destinado às Comunicações de Liderança, por 5 (cinco) minutos, semanalmente, para dar expressão à posição das deputadas e deputados negros da Casa quanto à votação de proposições e conhecimento das ações de interesse da Bancada.”
(NR)

Art. 2º A criação da Bancada de Defesa dos Animais da Câmara dos Deputados não implicará em ônus ou aumento de gastos financeiros para a Casa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proteção e defesa dos direitos dos animais é uma questão de grande relevância para a sociedade contemporânea. A criação de mecanismos que garantam a representatividade e a atuação eficaz em prol dos direitos dos animais é fundamental para o progresso e a humanização de nossa sociedade. Nesse sentido, propomos a criação da Bancada de Defesa dos Animais da Câmara dos Deputados, dando maior destaque e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

importância à causa animal nos debates políticos e legislativos do nosso país.

A Bancada de Defesa dos Animais será composta por deputados comprometidos com a proteção e promoção dos direitos dos animais em nosso país. A sua atuação será pautada na defesa dos princípios éticos que reconhecem a dignidade e o valor intrínseco de todos os seres vivos. Essa iniciativa visa promover a conscientização e a implementação de políticas públicas que garantam o bem-estar, a preservação e a proteção dos animais em todas as esferas da sociedade.

A eleição da Coordenação-Geral e dos respectivos Vice-Coordenadorias da Bancada de Defesa dos Animais ocorrerá anualmente no dia 04 de outubro, em comemoração ao Dia Mundial dos Animais. Esses dados representam uma oportunidade única de reflexão sobre a importância dos animais em nossas vidas e de destacar sua relevância para a ecologia, biodiversidade do planeta, segurança e paz social.

O Dia Mundial dos Animais nos lembra da responsabilidade que todos nós temos em relação à preservação da vida animal e do ambiente que compartilhamos com eles. Como indivíduos e como sociedade, podemos contribuir para a preservação dos animais de diversas formas, incluindo:

- Adoção responsável de animais de estimação, incentivando a esterilização e castração para evitar o abandono e o crescimento da população de animais de rua;
- Participação em campanhas de conscientização sobre os direitos dos animais, promovendo a educação sobre o respeito e a proteção a todas as formas de vida;
- Apoio às organizações de proteção animal e à fiscalização de casos de maus-tratos e abandono de animais;
- Denúncia de casos de maus tratos às autoridades competentes, a fim de garantir que os responsáveis sejam responsabilizados legalmente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

A criação da Bancada de Defesa dos Animais da Câmara dos Deputados fortalecerá o compromisso do Congresso Nacional com a causa animal, promovendo debates e ações legislativas que visam garantir o respeito e a proteção aos animais em nosso país. Este projeto de resolução representa um passo significativo na construção de uma sociedade mais justa, compassiva e consciente de suas responsabilidades para com todas as formas de vida em nosso planeta.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a necessária discussão, eventual adequação e a rápida aprovação deste Projeto de Resolução.

Gabinete Parlamentar, em 06 de novembro de 2023.

DEP. DAYANY BITTENCOURT
(UNIÃO/CE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

RESOLUÇÃO O DA CÂMARA DOS DEPUTADO S Nº 17, DE 1989 Regimento Interno da Câmara dos Deputados Art. 13-A, 13-B	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/1989/resolucaodacamaradosdep-utados-17-21-setembro-1989-320110-norma-pl.html
--	---

FIM DO DOCUMENTO